



---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Secretaria de Governo e Gestão Pública

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias tipo naval, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução completa dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. A necessidade de aprimorar a organização do Departamento de Gestão de Recursos Humanos justifica a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisórias. A medida visa à readequação dos espaços internos, possibilitando a criação de ambientes mais funcionais, organizados e compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo setor.

A implementação das divisórias contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, proporcionando maior conforto, privacidade e eficiência no desempenho das atividades, bem como para a otimização do uso do espaço físico disponível.

Adicionalmente, a adequação do ambiente impactará positivamente na qualidade do atendimento ao público, garantindo maior organização, sigilo das informações e melhores condições de acolhimento aos usuários dos serviços prestados.

#### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
------	--------	-------	-----------



01	01	SERV.	098.001.0006 - PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO E INSTALACAO DE 56,26 M2 DE DIVISORIA NAVAL 35 MM, 02 PORTA DE 2.10 X 0.80 M COM BATENTE E FECHADURA E 03 BALCAO TIPO GUICHE COM VIDRO 4 MM, SENDO 01 VIDRO NAS MEDIDAS DE 1.00 X 0.80 M E 02 VIDROS NAS MEDIDAS DE 0.80 X 0.80 M, COR AREIA, INCLUINDO TODOS OS ACESSORIOS DE FIXACAO E FERRAGENS
----	----	-------	--

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratada deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto, podendo ser exigidos atestados de capacidade técnica e demais documentos pertinentes, nos termos da legislação vigente.

4.2. A contratada deverá disponibilizar canais de comunicação, incluindo endereço eletrônico (e-mail) e telefone, para atendimento e suporte durante a execução contratual.

#### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO

##### 5.1. Descrição dos serviços:

- O objeto deverá ser executado no endereço Avenida República, nº 530, 4º andar, CEP 07500-000, no município de Santa Isabel - SP, em dias e horários previamente agendados junto à Secretaria de Governo e Gestão Pública.
- Fornecimento de todos os materiais necessários (divisórias, portas, vidros, balcões, perfis, ferragens e acessórios);
- Instalação completa das divisórias.

##### 5.2. Especificação técnica das divisórias e vidros:



- Divisória tipo naval, espessura de 35 mm, na cor areia, com acabamento padrão industrial, incluindo estrutura compatível para instalação e fixação;
- Vidro temperado de 4 mm, transparente, com instalação conforme normas técnicas aplicáveis e compatibilidade com o sistema de divisórias.

#### 5.3. Execução da instalação:

- Layout conforme projeto e levantamento in loco;
- Realização da desmontagem e do remanejamento de estruturas já existentes;
- Montagem conforme normas técnicas aplicáveis;
- Fixação segura, com nivelamento, alinhamento e prumo adequados, garantindo estabilidade e acabamento;
- Integração com portas, janelas ou sistemas existentes no ambiente;
- Proteção das áreas adjacentes durante a execução dos serviços, visando evitar danos a pisos, paredes, mobiliário e instalações existentes.

#### 5.4. Prazo de execução:

- Prazo total para fornecimento e instalação será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da Nota de Empenho pela contratada.

#### 5.5. Equipe técnica:

- Mão de obra qualificada;
- Uso de EPIs e cumprimento de normas de segurança.

#### 5.6. Limpeza e descarte:

- Retirada de entulhos e resíduos;
- Destinação ambientalmente adequada;
- Entrega do ambiente limpo e pronto para uso.

#### 5.7. Garantia:

- A contratada deverá fornecer assegurar mínima de 12 (doze) meses para os serviços de fornecimento e instalação das divisórias, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal



aplicável, comprometendo-se a reparar quaisquer defeitos decorrentes de falhas de execução ou de materiais empregados.

#### 5.8. Responsabilidades da contratada:

- Fornecimento integral dos insumos;
- Correção de falhas sem ônus adicional;
- Responsabilidade por danos durante a execução.

#### 5.9. Condições de recebimento:

- Recebimento provisório após conclusão dos serviços;
- Recebimento definitivo após verificação da conformidade;
- Possibilidade de rejeição em caso de irregularidades.

### 6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**MAIRA OTILIA BARBOSA DA COSTA**

Gestor de Núcleo de Expediente de Apoio e Gestão Pública

### 7. PAGAMENTO:

7.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total dos serviços executados.

7.2. Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

### 8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:



8.1. O fornecedor/prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. Valor estimado: R\$ 12.120,00 (doze mil cento e vinte reais)

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. A Contratada se obriga a executar os serviços de acordo com os prazos e quantidades estipuladas.

10.2. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material /serviço contratado.

10.3. A Contratada é obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

11.1. Disponibilizar local adequado para a prestação dos serviços ou fornecimento de materiais.

11.2. Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

11.3. Atestar, de acordo com a entrega efetuada/serviço executado, a Nota Fiscal/Fatura, encaminhando-a ao setor competente para pagamento.



11.4. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

## 12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

FICHA 2026	36
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.02.00
UNIDADE EXECUTORA	01.02.05
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	04.122
PROGRAMA	0002
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	01.110.000

Santa Isabel/SP, 13 de abril de 2026.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**

Secretário de Governo e Gestão Pública